



CI nº 036/2023

Várzea Grande, 27 de novembro de 2023

De: José Silvério da Silva Neto
Coord. Aquisição - HPSMVG

À Sra. Francisca Luiza de Pinho

Pregoeira

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação apresentado pela empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 37/2023, Processo Administrativo Nº 898780/2023 cujo objetivo é abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, Unidades de Pronto Atendimento – Upa Ipase e Upa Cristo Rei, Unidades Secundárias Ambulatoriais, Unidades Básicas de Saúde e Atendimento Domiciliar.

I – DOS MOTIVOS

A Licitante OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA apresentou os seguintes argumentos:

1.1 DO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E GASES MEDICINAIS

A empresa questiona a necessidade de apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Gases Medicinais, exigência presente no item 8.8.7, informando ainda a decadência da RDC 39/2013, substituída pela RDC 497/2021.

Como argumento para sua impugnação, ampara-se em acórdãos do TCU em que são proferidos entendimentos sobre a ilegalidade da exigência de CBPF em licitações, demonstrando situações em que foram acolhidas as recomendações do TCU, nos casos de ilegalidade da exigência de CBPF.

Dessa forma, solicita que seja excluída a exigência de apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

II – DA ANÁLISE

Ao analisarmos as condições do Edital, é de nossa compreensão que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação é indispensável a sua apresentação pois, mesmo que haja acórdão do Tribunal de Contas da União, estes são aplicados em casos específicos, criando a obrigação apenas entre as partes envolvidas.

Acórdão proferidos pelo Tribunal de Contas da União constituem atos concretos, consolidando apenas o entendimento do tribunal, não possuindo eficácia normativa.



Há de se entender que a exigência de Certificação de Boas Práticas de Fabricação não possui a faculdade de restrição sobre a ótica da competitividade e sim de atender às necessidades da Administração, garantindo a qualidade do produto a ser adquirido, sendo assim, razoável e justificável a manutenção da exigência presente.

Desse modo, entende-se que não há a verossimilhança do direito da Impugnante, devendo o certame prosseguir, em atendimento ao interesse público devidamente justificado nas exigências contidas nos descritivos dos itens do Edital em comento, porquanto são razoáveis, justificáveis e atendidas por diversos fornecedores.

III – CONCLUSÃO

Diante dos fatos, entende-se como PROCEDENTE EM PARTE os pedidos apresentados pela empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, retificando cláusula em Edital, informando a substituição da RDC 39/2013 pela RDC 497/2021, mantendo-se a exigência de apresentação de CBPF ou de protocolo de solicitação de renovação para a sua habilitação, ficando obrigada a empresa vencedora a apresentar CBPF posteriormente.

José Silvério da Silva Neto
Coord. Aquisição HPSMVG





DATA: 28/11/2023 **HORA:** 15:30

Nº PROCESSO: 930622/23

REQUERENTE: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO

ASSUNTO/MOTIVO:

ENCAMINHO CI Nº 036/2023 - RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA.

OBSERVAÇÃO:

...

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE
SAÚDE - PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE

Pl. Provenzano

SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

